



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 1.612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.134425/12-41;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria/PGJ nº 746, de 29 de junho de 2012, relativa à pensão civil concedida à senhora Daura Castanho Mendes, na condição de esposa do ex-Promotor de Justiça aposentado deste MPDFT Abadio José Mendes, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Conceder à Senhora DAURA CASTANHO MENDES, pensão vitalícia em cota de 100% (cem por cento), na condição de esposa do ex-Promotor de Justiça aposentado deste Ministério Público, Abadio José Mendes, nos termos do artigo 287 da Lei Complementar n.º 75/1993; dos artigos 215, 216, § 1º, 217, I, “a”, **218**, § 2º e 219 da Lei nº 8.112/1990; (...).”

**Leia-se:**

“Conceder à Senhora DAURA CASTANHO MENDES, pensão vitalícia em cota de 100% (cem por cento), na condição de esposa do ex-Promotor de Justiça aposentado deste Ministério Público, Abadio José Mendes, nos termos do artigo 287 da Lei Complementar n.º 75/1993; dos artigos 215, 216, § 1º, 217, I, “a”, **218**, **caput**, e 219 da Lei nº 8.112/1990; (...).”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**